

L E I Nº 4.188, DE 08 DE MAIO DE 2023

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA SAÚDE", A
SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO
DIA 07 DE ABRIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Saúde", que será comemorado anualmente, no dia 07 de abril, integrando o Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na sociedade a consciência do valor da saúde.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, na esfera das respectivas atribuições, autorizada a organizar e executar os planos e ações para cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos públicos municipais de qualquer grau, a primeira hora dos trabalhos do "Dia Municipal da Saúde" poderá ser dedicada em homenagem aos profissionais da área de saúde, por suas realizações, em prol da cidade de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito